

Combate à violência doméstica

Pelo fim da violência:
em defesa dos direitos
das mulheres





Combate à violência doméstica

**Pelo fim da violência:
em defesa dos direitos
das mulheres**

BAHIA - BRASIL - 2023

Expediente

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

GOVERNADOR

Jerônimo Rodrigues Souza

VICE-GOVERNADOR

Geraldo Alves Ferreira Júnior

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL (SDR)

SECRETÁRIO

Osni Cardoso de Araújo

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR

DIRETOR-PRESIDENTE

Jeandro Laytynher Ribeiro

PROJETO PRÓ-SEMIÁRIDO

COORDENAÇÃO GERAL

Cesar Maynard

ASSESSORIA DE GÊNERO

Elizabeth Siqueira

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Aline Queiroz, Elka Macêdo, Lorena Vieira

ASSESSORIA EDITORIAL DA PUBLICAÇÃO

Jaciara Ladislau – Coordenadora Territorial da Rede Mulher;
Lígia Nunes de Sá – Delegada de Polícia Civil – Coordenadora Regional da 17ª Coorpin;
Juliana Maria Magalhães Lopes Cerqueira – Comissão Pastoral da Terra (CPT);
Dulce Naiara Carvalho Ferreira – Coordenadora SAJUC;
Márcia Maria Pereira Muniz – Coordenadora SASOP;
Gizeli Maria de Oliveira – Colaboradora IRPAA

ORGANIZAÇÃO EDITORIAL

Elizabeth Siqueira

TEXTOS

Márcia Maria Pereira Muniz; Dulce Naiara Carvalho Ferreira;
Gizeli Maria de Oliveira e Karine Pereira da Silva

REVISÃO

Érica Daiane Costa e Juliana Maria Magalhães Lopes Cerqueira

FOTOGRAFIAS

Geraldo Carvalho; Manuela Cavadas e William França

PROJETO GRÁFICO

Imburanatec Design

ILUSTRAÇÕES

Rosely Camilla Pereira

COLORIZAÇÃO

Rinara Monteiro

DIAGRAMAÇÃO E CAPA

William França

Esta publicação é uma realização da Rede Mulher Sertão do São Francisco com apoio do Instituto Regional da Pequena Agropecuária Apropriada (Irpaa), Serviço de Assessoria a Organizações Populares Rurais (Sasop) e Serviço de Assistência Socioambiental no Campo e Cidade (Sajuc), da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher de Juazeiro (DEAM) e do Pró-Semiárido, projeto do Governo da Bahia executado pela Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR), empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR).

WWW.SDR.BA.GOV.BR | WWW.CAR.BA.GOV.BR/PROSEMIARIDO

SALVADOR: Av. Viana Filho, Conjunto SEPLAN – CAB, CEP: 41.745-000. Tel: (71) 3115-6762

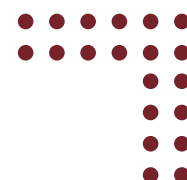
JACOBINA: Rua Mairi, 04, Centro. CEP: 44.700-000. Tel: (74) 3621-3128

SENHOR DO BONFIM: Av. da Agricultura, s/n – antigo Derba. CEP: 48.970-000. Tel: (74) 3541-7521

JUAZEIRO: R. Engenheiro Viana, nº 7, Casa. Bairro: Country Club / CEP: 48.902-325. Tel: (74) 3611-3933

Sumário

1 - Apresentação	04
2 - Cordel Rede Mulher	05
3 - Como usar esta cartilha	06
4 - Conceitos	07
5 - Porque entender sobre violência?	11
6 - Porque a violência é um problema?	15
7 - O que é violência doméstica e familiar?	17
8. Violência física	21
9. Violência psicológica	23
10. Violência sexual	25
11. Violência patrimonial	27
12. Violência moral	29
13. Como romper o ciclo de violência	31
14. Onde e como procurar ajuda	35
15. Como a Rede Mulher enfrenta	39
16. Saiba também sobre a divisão justa	43
17. Onde saber mais sobre o tema	44
18. Contatos	45
19. Cordel	47
20. Referências	48



1 - Apresentação

Como surgiu a cartilha?

Essa produção é fruto da consolidação da parceria e de um processo coletivo de formação envolvendo a Rede Mulher do Território Sertão do São Francisco, Comissão Pastoral da terra - CPT de Juazeiro, Instituto Regional da Pequena Agropecuária Apropriada - Irpaa, Serviço de Apoio as Organizações Populares - Sasop, Serviço de Assistência Socioambiental no Campo e Cidade - Sajuc, Projeto Pró-Semiárido/Companhia de Ação Regional - CAR/SDR/Governo da Bahia e a 17ª Coordenação Regional de Polícia do Interior - Cooprin.

Em 2018, a Rede Mulher e suas parceiras realizaram sete oficinas com o objetivo de refletir sobre as diversas formas de violência contra a mulher previstas na Lei Maria da Penha, as dificuldades encontradas na implementação desta lei nos municípios do Território Sertão do São Francisco e as estratégias atuais e possíveis de enfrentamento destas dificuldades.

Esta cartilha é um instrumento pedagógico que será utilizado pelas mulheres urbanas e rurais que participam da Rede Mulher, com a finalidade de possibilitar momentos de reflexão, sobre as diversas violências contra as mulheres e meninas, estimulando o aprendizado e comprometimento nas famílias, comunidades, grupos de mulheres, reuniões de escolas, sindicatos, colônias de pescadores/as e igrejas, construindo uma dinâmica orgânica, para combate da violência cotidiana contra a mulher, fortalecendo a autonomia organizativa das mulheres no território.

Acreditamos que essa cartilha é o resultado da concretização da união, da cooperação firmada pela Rede Mulher do Território Sertão do São Francisco e parcerias entre as entidades da sociedade civil e os órgãos públicos municipal e estadual, para o enfrentamento a violência contra mulheres e meninas.



Beth Siqueira

Assessora de Gênero - Projeto Pró-Semiárido

Jaciara Ladislau

Coordenadora Territorial da Rede Mulher

2 - Cordel: Rede de Mulher

A rede de mulher

É uma ação motivadora

Busca vivências

Muita gente cativadora

Movimento cheio de fé

Com ações transformadoras

Movimento de mulheres

Cheias de conhecimento

Sabem se impor

São desenvolvimento

Mulheres fortes

A todo momento

A caminhada não é fácil

Desistir não é a opção

Enfrenta dificuldades

Mas tem fé no coração

São mulheres determinadas

São mulheres de ação

São mulheres do Nordeste

Sua força vem da natureza

A sua simplicidade

Realça sua beleza

São diversidade

São a própria realeza

Falar destas mulheres

É falar em inspiração

De força e coragem

É falar em determinação

São resilientes

E São transformação

Agradeço a vocês

Pela dedicação

Continue firmes

Juntas em união

Vocês são guerreiras

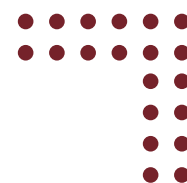
Continuem na missão.

• • • • •

Autora: Marliene Souza

Comunidade: Vereda das Minas, Remanso (BA)





3 - Como usar esta cartilha

Este material foi elaborado por mulheres do campo e da cidade, pretas, brancas, e de outras raças e etnias, integrantes de diversos segmentos sociais que constituem a rede. O material tem por objetivo compartilhar informações sobre como combater a violência familiar e doméstica contra as mulheres. Dele podemos tirar muito assunto e gerar vários debates, não somente com as mulheres, mas com homens também, e em qualquer lugar, como na igreja, na escola, na reunião da associação, na família, entre amigas/os, na catequese, na reunião do grupo produtivo. O importante é debater o tema com o máximo de pessoas possíveis para conseguirmos combater a violência através da formação/informação.

O conteúdo segue uma ordem crescente, ou seja, tem início, meio e fim para os assuntos abordados, por isso, é importante seguir a ordem inicial até o final da cartilha para que o tema seja bem contextualizado. Para cada imagem há um texto complementar com perguntas chaves que abordam questões que contextualizam as causas e consequências das violências sofridas por mulheres, principalmente, pobres, negras e trans. Traz também explicação sobre o que é violência doméstica e quais as suas formas, determinadas na lei Maria da Penha. Saber como sair desse ciclo de violência, como e onde buscar ajuda, e como a Rede Mulher enfrenta esse problema também fazem parte do conteúdo. Ao final da cartilha, é possível acessar sugestões de locais onde se pode buscar mais informações e ajuda, quais as fontes utilizadas para elaborar essa cartilha, como também sugestões de músicas que podem animar os encontros e/ou serem meios de formação de uma consciência crítica.

O formato da cartilha auxilia o estudo a partir da leitura das imagens que pode ser de forma coletiva, em grupos menores ou individualmente. O importante é lançar as três questões reflexivas contidas na página seguinte, uma de cada vez, e provocando debate a cada pergunta. Com isso, ainda é possível fazer com que as pessoas acrescentem questões a partir das próprias experiências.

Você tem em mãos um material muito completo sobre a violência doméstica e familiar. O material é um método e fonte de conhecimento, o que não impede de ser complementado com outros recursos para contribuir na reflexão, como vídeos, músicas, cordel, fotografias, textos etc. Use a sua criatividade e conhecimento para que mais famílias fiquem conscientes das formas de violências, quais os direitos das vítimas desse crime, onde buscar ajuda, o que determina a lei, como contribuir com essa luta, além de outras ações.

Contamos com você para levar para todos os lugares essas informações e contribuir na luta de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher. Sofrer violência não é normal. Violência doméstica e familiar é crime.

Boas reflexões... e ações!

4 - Conceitos

A seguir nós trazemos conceitos importantes para contribuir ainda mais na compreensão da importância de construirmos uma sociedade sem violência contra as mulheres, garantindo uma equidade de gênero. O intuito é também auxiliar na leitura da cartilha e contribuir para que os temas abordados sejam ainda mais debatidos com plena compreensão do que cada termo significa. Dispomos a seguir dos conceitos mais usados quando tratamos da violência doméstica contra as mulheres, seus direitos e a luta por uma vida livre e sem opressão. Compartilhe também esses conceitos com as demais companheiras e pessoas em geral que participam dos espaços de discussão onde essa cartilha for utilizada.

Gênero

É um elemento constitutivo das relações sociais, baseado nas diferenças percebidas entre os sexos. Gênero deve ser entendido, sobretudo, como uma manifestação das relações de poder, porque além de estruturar a percepção concreta e simbólica da vida social, estabelece um acesso diferenciado a recursos materiais e simbólicos da sociedade, entre mulheres e homens. (SCOTT, 1995 apud SILIPRANDI, 2004). Ou seja, o conceito de gênero é amplo e abarca características socialmente construídas e atribuídas ao sexo, como a questão de identidade, sexualidade, papéis sociais. Por exemplo, infelizmente, na nossa sociedade há ainda a compreensão de que alguns papéis são de homens (prover financeiramente a casa) e outros de mulheres (cuidar da casa), essa são características sociais construídas e atribuídas ao sexo, compreendendo o que é gênero.

Gênero não é sinônimo de sexo biológico. Sexo é a característica natural/biológica atribuído a pessoas, diferenciando-a através de seu órgão sexual. Por exemplo, uma pessoa que nasce do sexo masculino pode ter identidade de gênero, sexualidade, e seu papel social distintas entre si e diferente do sexo biológico.

Feminismo

É a ação política das mulheres em favor da igualdade, da justiça e do respeito à diferença entre os sexos. O feminismo é um movimento social e político criado pelas mulheres e coordenado pelas mulheres. O feminismo caracteriza-se pela insubordinação à ideia de que os homens são superiores às mulheres, ou seja, o feminismo reconhece que as mulheres têm os mesmos direitos que os homens têm. Enfim, o feminismo é a ação política em favor da participação e da representação política e igualitária entre mulheres e homens. (BUARQUE, 2004).

Lei Maria da Penha: Nº 11.340 de 07 de agosto de 2006

Em 22 de setembro de 2006 entrou em vigor a Lei nº 11.340/06, chamada Lei Maria da Penha. É a primeira lei que caracteriza e define a violência doméstica e familiar contra a mulher como crime, o que contribui para desnaturalizar a violência, que atinge a tantas milhares de mulheres no país. A lei é uma inovação ao prever medidas de proteção, como a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e estabelecer medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar (BRASIL, 2006).

Feminicídio

O conceito é utilizado para designar os homicídios de mulheres em razão da condição de gênero. Entende-se como uma forma extrema de violência de gênero que resulta na morte de mulheres.

Pode-se dizer que o feminicídio se configura como o ápice da trajetória de perseguição à mulher, com diferentes formas de abuso verbal e físico: como estupro, tortura, incesto e abuso sexual infantil, maltrato físico e emocional, perseguição sexual, escravidão sexual, homossexualidade forçada, esterilização forçada, maternidade forçada, psicocirurgia, entre outros, que culminam com a morte de muitas mulheres (ZARBATTO, 2019, p.245).

Patriarcado

A palavra patriarcado se origina da combinação das palavras gregas pater (pai) e arkhe (origem, comando). A expressão refere-se a uma forma de organização familiar e social em que um homem, o patriarca, submete os outros membros da família ao seu poder. (LIMA; SOUZA, 2019, p.578). O termo patriarcalismo passou a ser utilizado pelos movimentos feministas, principalmente a partir da década de 1960, para problematizar as relações de poder e domínio dos homens sobre as mulheres, particularmente nas relações conjugais (MACHADO, 2000).

Machismo

Pressupõe que as mulheres são por natureza seres inferiores aos homens. Um conjunto de crenças, condutas e atitudes individuais e sociais que promove a diminuição e a marginalização da mulher (nos âmbitos profissional, econômico, familiar e sexual) e que muitas vezes termina em violência e morte (REIS, 2020).

Sexismo

Discriminação das pessoas em razão do sexo. Embora o termo seja utilizado para se referir à discriminação contra ambos os sexos, você já viu um homem sofrer alguma violência só por ser homem?

Violência sexista

É um processo de relações de poder dos homens sobre as mulheres, no qual elas são tratadas como coisas, objetos ao seu dispor. Ela está presente na vida de todas as mulheres independente de idade, classe social e raça e se manifesta de diversas formas em diferentes lugares, como em casa, na rua e em outros espaços públicos, mas também em espaços virtuais, como as redes sociais da internet (SOF, 2015).

Violência institucional

A violência institucional é aquela praticada por agentes dos serviços públicos ou privados de saúde, segurança, entre outros (SOF, 2015, p14).

Misoginia

Ódio, desprezo e preconceito relacionado ao sexo feminino, as meninas e mulheres, (GOMES, 2022).

Racismos (Estrutural, Institucional)

O racismo se torna estrutural quando normaliza o racismo na forma como a sociedade

se organiza, produz e reproduz os sujeitos, a economia, a política, a sociedade e as subjetividades. Ou seja, as ações, medidas e políticas tomadas desde a abolição da escravidão contribuem para que negros e negras permaneçam à margem da sociedade, sendo excluídos de direitos humanos básicos, discriminados, mortos, punidos por serem negros/as. Tudo que envolve a organização da sociedade, identidade, contribui para isso. Quais são as religiões criminalizadas e perseguidas? As de matriz africana. Qual o padrão de beleza? Branco e europeu. Qual o padrão físico de um criminoso? O do negro.

Outra forma de racismo é o institucional. O racismo institucional é, basicamente, o tratamento diferenciado entre raças no interior de organizações ou, pode-se dizer, nas escolas (ALMEIDA, 2018).

Sororidade

É um termo latino, sóror (que significa irmãs), significa aliança, apoio recíproco, compromisso e solidariedade entre as mulheres na luta contra o patriarcado para conseguir o poder para todas e cada uma. Juntas somos mais fortes (REIS, 2020).

Políticas Públicas

Conjunto de ações, medidas e programas governamentais (federal, estadual e municipal) que garante o cumprimento dos direitos da população como prever a legislação brasileira, com o objetivo de promover o bem viver da população do campo e das cidades. o Estado Brasileiro precisa se comprometer com a população, para isso, as políticas públicas podem e devem atender às demandas das populações que não tem seus direitos básicos atendidos.

Cis e Transgênero

Cis e transgênero são identidades de gênero, ou seja, se a pessoa se identifica enquanto homem ou mulher. Transgênero é a pessoa que não se identifica (em diferentes formas e graus) com o gênero atribuído no seu nascimento. Cisgênero é o contrário, a pessoa se identifica com seu sexo biológico. Por exemplo, uma mulher transgênero é uma pessoa que reivindica ser reconhecida como mulher. Um homem transgênero é uma pessoa que nasceu com o sexo feminino e reivindica ser reconhecido enquanto homem.

LGBTQIA+

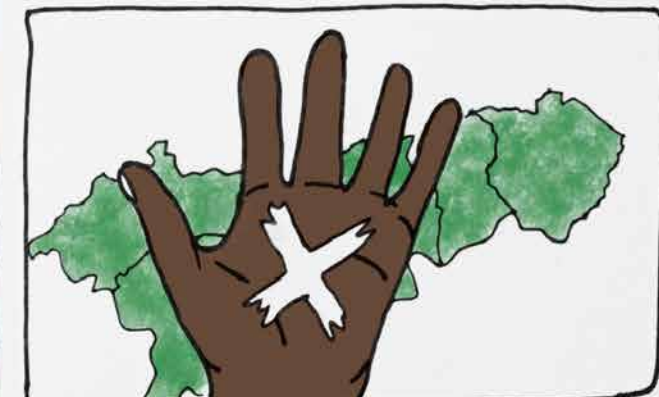
Uma construção política e social que defende os direitos da população Lésbica(L), Gay(G), Bissexual (B), Transgênero(T), Queer(Q), Intersexo(I), Assexual(A) e Mais(+) identidades de gênero que não estão nomeadas nas siglas anteriores e/ou nas normas de cis e transgênero. O nome é uma representação simbólica da luta dessas pessoas por respeito e diversidade.

A construção da Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180), inaugurada em 2005, foi outro ponto forte do início da Política Nacional de Enfrentamento da Violência contra a Mulher, além da promulgação da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). Com esse serviço, pela primeira vez no país as mulheres passam a ter uma ferramenta nacional para, em qualquer parte do Brasil, apresentar uma denúncia ou receber orientações sobre como proceder em situações de violência.



Jornal

IMPACTO DA VIOLÊNCIA



“Cerca de
25 mulheres
morreram vítimas
do feminicídio
nos municípios do
Território Sertão do
São Francisco, do ano
de 2019 até 2022”.

5 - Porque entender sobre violência?

O que a gente vê?

Uma mulher encarcerada dentro da própria casa, sem direito a ir e vir. Ao lado dela um homem segurando com força sua cabeça. Do lado de fora da casa, há pessoas com as mãos sobre os olhos, boca e ouvidos. Em outra imagem aparecem vários rostos de mulheres, uns tristes, outros feridos e machucados e outros sérios. Outra ilustração mostra um homem destruindo o mapa do Brasil que se racha com a marreta. Vemos também um jornal onde há uma foto de uma mão com curativo e a seguinte manchete: “cerca de 25 mulheres morreram vítimas do feminicídio nos municípios do Território Sertão do São Francisco, do ano de 2019 até 2022”.

O que isso significa?

Que a violência doméstica e familiar não é um caso isolado, ela é um problema social. No entanto, muitas mulheres estão sozinhas em seus lares por uma série de motivos e não conseguem apoio necessário para sair do ciclo da violência, muitas delas nem entendem que sofrem violência e/ou que não é normal viver assim. É preciso que a família e os/as vizinhos/as contribuam para pôr fim ao ciclo de violência, mas é do Estado a maior responsabilidade em assumir a coerção dessa realidade, especialmente, com ações que contribuam para conscientizar a população, acolher a vítima e punir o agressor.

No território Sertão do São Francisco, segundo dados da Polícia Civil, de 2019 até 18 de outubro de 2022, 25 mulheres morreram vítimas do crime de feminicídio, dez delas eram do município de Juazeiro, quase a metade dos casos de todos os outros municípios do Território. Os dados que preocupam também são do quantitativo de mulheres que solicitaram medidas protetivas em 09 municípios do Território no primeiro ano da pandemia, foram mais de mil mulheres só em 2020. Mas o maior índice foi no ano de 2019, em que 1.165 mulheres solicitaram medida protetiva. Vale destacar que o município de Juazeiro dispara na frente com o maior número de solicitações de medidas protetivas, sendo 810, só no ano de 2019. Nos demais municípios, o número não chega a 100. Vale lembrar que Juazeiro é o único município do Território que possui uma rede mais estruturada de equipamentos para o combate à violência doméstica, como prever a Lei Maria da Penha.

O que aprendemos com isso?

Quanto mais a sociedade se informa do que é a violência, quais as suas causas e consequências, maior é a sensibilização e com isso o engajamento social e institucional de forma organizada e articulada em torno do combate. Entender que não deve ser somente um assunto familiar, é o primeiro passo.

É preciso compreender que a violência doméstica e familiar mata, oprime, atinge toda família e impacta diretamente no bem viver social. Por isso, a naturalização da violência também precisa ser combatida. Um dos caminhos é reconhecer que ela existe e que afeta muitas famílias brasileiras, independente da classe social.

Dentro desse aspecto, é preciso desconstruir a crença que entre briga de marido e mulher não se mete a colher ou até mesmo que mulher gosta de apanhar. É preciso que haja uma educação em torno das causas, e ajudar a combater a sensação de culpa que a mulher carrega, como se ela fosse a causa de sofrer a própria violência.

Os dados demonstram também que é preciso que os entes dos executivos municipais, estaduais e federal atuem em conjunto para garantir a efetivação do que determina a lei quanto à prevenção, proteção e acolhimento da mulher em situação de violência. Os dados da Polícia Civil demonstram isso, o maior número de medidas protetivas está concentrado no município que dispõe de Delegacia de Atendimento à Mulher, Defensoria Pública, Casa Abrigo, Juizado de Atendimento à Mulher, que é Juazeiro. No município mais distante de Juazeiro, Campo Alegre de Lourdes, não há registro na polícia civil de solicitação de medida protetiva, por outro lado, há registro de 03 feminicídios.



Foto: Manuela Cavadas

HOMEM
TRABALHA

LAVAR OS
PRATO

PASSAR
ROUPA

SEMPRE
ARRUMADA

SER MAGRA

NÃO OPNIAR

SEMPRE
COZINHAR

PASSAR A
ROUPA

LAVAR A
ROUPA

MULHER É
DONA DE CASA

OBEDECER O
MARIDO

SERVIR O
MARIDO

VARRER A
CASA

CUIDAR DAS
CRIANÇAS



6 - Porque a violência é um problema?

O que a gente vê?

Uma mulher negra presa por correntes a uma parede de tijolos. Nos tijolos frases que descrevem ações e papéis geralmente atribuído às mulheres.

O que isso significa?

Que a violência doméstica e familiar contra a mulher é uma violação do direito humano, é estrutural e perpetua o machismo. Quando será possível garantir os direitos das mulheres sem combater um dos mecanismos de controle do capitalismo e do machismo, que é a violência contra a mulher?

A existência da violência não só mantém o controle social, mas destrói a vida das mulheres. Faz parte de uma engrenagem maior, que vai além do agressor. Ela é estrutural, ou seja, está presente nas bases que organizam a sociedade, está fincada nas raízes da forma como a sociedade é mantida, tanto que não existe somente a violência familiar, mas também a institucional, a social. Todas são mecanismos de controle do sistema patriarcal e capitalista, tem como base os homens em detrimento a outros gêneros que não se enquadram nos padrões de gênero masculino.

A violência afeta a forma como a sociedade é organizada e como as mulheres são tratadas dentro dela.

O que aprendemos com isso?

Para solucionar a questão da violência doméstica e familiar é preciso atuar também de forma estratégica e articulada entre o Estado e a população. O problema da violência atinge toda a sociedade, não somente a vítima. Entender sobre a estrutura da sociedade e compreender que tudo está conectado é importante para compreender que é preciso discutir também sobre machismo, direitos e relações de gênero, racismo, divisão justa do trabalho doméstico.

Se informar sobre essas questões é um passo importante para combater a violência, mas o Estado precisa garantir a proteção e acolhimento para além do papel.



VIOLÊNCIA DOMÉSTICA É CRIME!
LEI 11.340/2006

7 - O que é violência doméstica e familiar?

O que a gente vê?

Mulheres reunidas em frente a prédios, escolas, parques, casas, ruas, comunidades, segurando faixa e papéis. Uma das mulheres está na cadeira de rodas e segura um pequeno livreto com a seguinte inscrição na capa: Lei Maria da Penha. Há também em destaque uma faixa inscrita “Violência doméstica é crime! Lei 11.340/2006”.

O que isso significa?

Violência doméstica e familiar é crime e passível de prisão, julgamento e pena. Desde 2006 existe uma lei específica, denominada Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006), que determina o que é violência física e psicológica, especificando cinco tipos de violência, sendo as que deixam marcas visíveis como a física, sexual e patrimonial e as violências que afetam a saúde mental, social e de honra da vítima, como a psicológica e a moral.

A lei também cria mecanismos de prevenção, proteção e acolhimento para as vítimas, inovando ao estabelecer medida protetiva de urgência. A implementação e regulamentação foi uma construção conjunta e de forma participativa e democrática entre os governos e a sociedade civil organizada, levando cerca de quatro anos até a sua regulamentação pelo presidente da República. O nome da lei foi em homenagem a toda a luta de Maria da Penha por justiça por ter sido uma sobrevivente da violência doméstica praticada pelo seu ex-marido.

O que aprendemos com isso?

A violência doméstica e familiar é questão social, ou seja, em briga de marido e mulher mete a colher sim, chama a polícia, liga para o 180. Portanto, não é um problema apenas da mulher e nem da família, mas dever do Estado coibir esse tipo de violência e garantir a proteção à vítima. Neste sentido, a sua erradicação é também uma luta coletiva. Com a criação da lei, o Estado brasileiro se responsabilizou em combater à violência doméstica e familiar desde 2006, estabelecendo legalmente políticas públicas para garantir a sua efetividade, como redes de apoio local, delegacias regionais especializadas, mecanismos de assistência social, além de estabelecer a necessidade de criar políticas públicas integradas com diversas áreas. Tudo isso

pode ser acessado pelas vítimas de violência doméstica. Com a definição dos cinco tipos de violência, a vítima pode denunciar o agressor e receber medida protetiva de urgência, ser acolhida numa casa especializada e receber todo o apoio necessário por uma equipe preparada para tal atendimento para que ela possa voltar para o lar em segurança e longe do agressor. O agressor também pode ser obrigado pelo juiz a frequentar programas de reabilitação.

Ainda que não atenda a demanda, a inovação e o compromisso do Estado com a violência de gênero acolhe uma reivindicação feminista de que as mulheres são também detentoras de direitos humanos e que precisam ser garantidos, tendo um instrumento legal que viabilize uma vida sem violências.

Onde não há a aplicabilidade da lei, a sociedade civil organizada pode cobrar do Estado brasileiro, através dos gestores municipais, vereadores, deputados/as federais e estaduais, a implementação do que determina a lei sobre a prevenção, apoio e proteção às mulheres e seus entes que são vítimas da violência doméstica e familiar.

É bom destacar que na maioria dos casos, quaisquer desses tipos de violência, geralmente, vem acompanhado de diversas ameaças, entre elas de morte, e conflitos, que agravam ainda mais a tensão, causando medo na vítima em sair desse ciclo de violências.

A lei determina muito mais que a punição ao agressor. Ela foi o instrumento legal que determinou que o Estado, junto com entes federativos e a sociedade organizada, cuidem da prevenção, da assistência à mulher em situação de violência por meio da lei 11.340/2006.

Cada mulher precisa estar bem informada sobre o que determina a lei para sua proteção, quais são os tipos de violência, a obrigação do Estado, a postura dos agentes de segurança e demais informações determinantes para garantir a sua proteção e cumprimento da lei. Assim, entendemos quais direitos temos e a quem devemos recorrer. A Rede de Mulheres do Sertão do São Francisco é aliada nessa luta, que não é fácil e que não tem modelo pronto. Cada mulher vive uma situação e contexto de violência.

Segundo a lei 11.340/2006, há cinco formas de violência doméstica e familiar contra a mulher. A seguir trataremos de cada uma individualmente. Mas, independentemente da forma, é preciso saber o que de fato é violência e entender que qualquer ato violento é crime, pois viola os direitos humanos. Mas essa determinação é recente. Antes de 2006, você leu certo, toda e qualquer violência familiar não era violação do direito da mulher e muitas vezes não protegia a mulher. O Estado brasileiro só passou a ser responsabilizado em coibir e combater a violência doméstica e familiar após a Lei Maria da Penha, antes disso toda a responsabilidade recaía sobre a família.

- Como saber se você está naturalizando a violência? A naturalização da violência também é uma causa da mulher não se perceber num ambiente hostil.



Foto: William França



8. Violência física

O que a gente vê?

Duas pessoas, uma de gênero masculino e a outra de gênero feminino, em várias situações de violência física. O homem pratica ato violento contra a mulher.

O que isso significa?

Que a violência física contra a mulher, determinada pela Lei Maria da Penha, é “entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal” (Art. II, Art. 7º, inciso I da Lei 11.340/2016). Portanto, qualquer ato contra o corpo da vítima é considerado violência, isso inclui também a ameaça em si.

O que aprendemos com isso?

Que a violência física independe se houve ou não lesão ou da gravidade de lesão, ou seja, muito mais do que bater/espancar como se acredita. Empurrar, segurar o braço ou qualquer parte com força, ameaçar bater, beliscar, puxar o cabelo, sufocar são tipos de violência física que não deixam tantas marcas como ferimentos com armas (branca ou de fogo), atirar objetos, bater, dentre outras. Mesmo que não haja a prática do ato em si, mas só por haver um excesso de raiva sendo aplicado a objetos próximos à mulher durante uma discussão, já são sinais de alerta de que essa relação é abusiva, e que pode avançar para as vias de fato. Toda e qualquer conduta que ameace a mulher pode ser considerada uma violência. Se há também durante o namoro a insistência ou a indução da mulher ao não participar do convívio social, afastar a namorada dos amigos, e mesmo que isso não seja enquadrado na lei, é importante que as mulheres fiquem atentas a esse tipo de comportamento que já começa no namoro. Procure ajuda e dê um basta na violência antes mesmo dela chegar no ambiente doméstico, como o casamento.



Você está muito gorda, você come de mais!

Você não vive sem mim!

Ninguém se importa com a sua opinião!

não quero você saindo sozinha!

Não pode sair de roupa curta!

Você é burra!

Ninguém vai te querer!

Você não sabe de nada!

Lugar de mulher é na cozinha!

Você não vai estudar, nem trabalhar!

Você não sabe de nada!

Essa roupa está muito curta, isso é vulgar. Melhor vestir outra!

9. Violência psicológica

O que a gente vê?

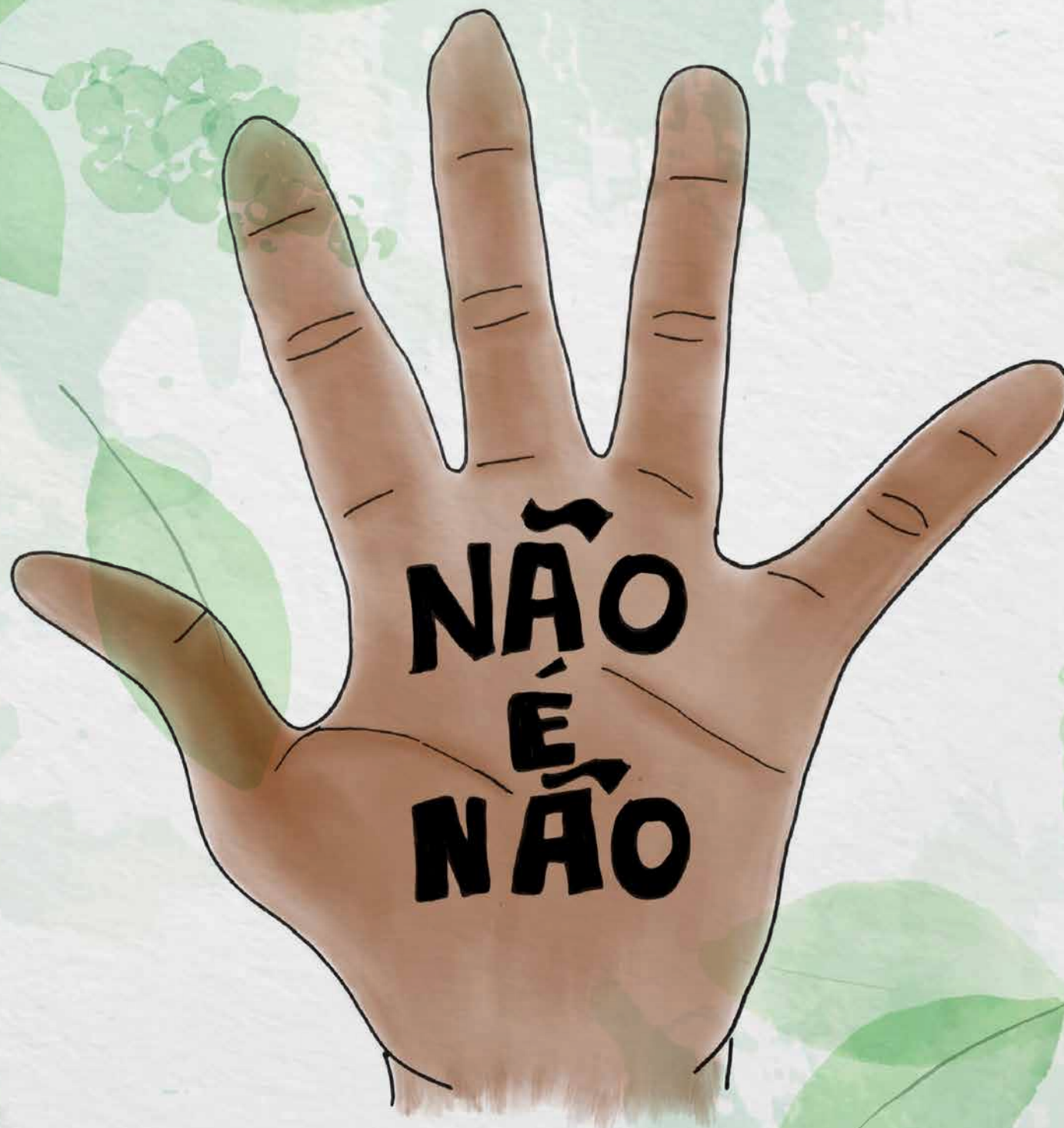
Um homem, que na imaginação da mulher é maior do que ela, dizendo várias frases violentas para a mulher.

O que isso significa?

Que ele está praticando violência psicológica ao direcionar para ela essas afirmações. Essas falas, independente de quantas vezes foram ditas, se enquadram no que a Lei Maria da Penha define como violência psicológica: “entendida como qualquer conduta que lhe cause danos emocionais e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação”.

O que aprendemos com isso?

Que a violência não é só física e suas marcas nem sempre são vistas, mas sentidas. A forma de violência psicológica afeta, principalmente, os sentimentos da vítima e provoca danos na sua saúde mental, como a forma como ela se sente e se percebe, gerando baixo autoestima, ansiedade, medo, tristeza e até depressão. A imagem que a mulher tem de si mesma é afetada com tais atos. Muitas vezes, a vítima nem percebe que as expressões e gestos que são direcionados a ela, sejam de maneira direta ou não, são formas de violência. Neste sentido, é preciso combater fortemente essa violência, seja com medidas preventivas de trabalhar a autoestima, principalmente, das adolescentes e jovens, mas também de acompanhamento profissional qualificado, quando a mulher já sofre a violência.



10. Violência sexual

O que a gente vê?

Uma mão aberta de forma propositiva com a frase “Não é não!”

O que isso significa?

Que a mulher tem poder de escolha sobre seu corpo. Não respeitar essa escolha da mulher é uma forma de violência doméstica e familiar, podendo ser configurada como violência sexual caso esteja relacionada ao que determina a lei: “qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade; que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos”.

O que aprendemos com isso?

Que a violência sexual é um tipo de violência física ao qual a lei combate e que ela acontece fora e dentro de casa, em um relacionamento estável, por exemplo. Caso a esposa/namorada seja obrigada por seu parceiro a ter relações sexuais, isso também pode ser configurado com estupro. Proibir a mulher a usar métodos contraceptivos ou obrigá-la a fazer um aborto também são considerados como violência sexual. Infelizmente, muitas esposas/namoradas não querem manter relações ou estabelecer matrimônios, mas são forçadas por seus parceiros à consumação do ato sexual. É preciso que mais mulheres saibam que o seu poder de escolha sobre seu corpo, a sua reprodução e atos sexuais precisam ser respeitados, caso contrário, ela está sofrendo uma violência.



11. Violência patrimonial

O que a gente vê?

Uma mulher que tem sua casa, carro, documentos, dinheiro em posse de seu esposo/namorado. Os seus bens e patrimônios são tomados pelo companheiro.

O que isso significa?

Que é violência patrimonial “qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades”.

O que aprendemos com isso?

Que na relação, muitas vezes, o homem detém a documentação da mulher sem que ela possa ter acesso, obrigando-a a toda necessidade ter que pedir a sua permissão para usar tais documentos ou, muitas vezes, nem permissão tem. Destruição da documentação, roupas, dentre outros bens materiais também são enquadradas como violência patrimonial. Então, se a mulher, independente do motivo, perder seus bens porque o seu cônjuge vendeu sem sua permissão, destruiu, tomou dela de alguma forma, ela está sofrendo um tipo de violência doméstica e pode denunciar.



Você está indo na rua, para correr atrás de outro!

Você está me traindo?

Sua idiota, incapaz!

vadia!

Sua louca!

12. Violência moral

O que a gente vê?

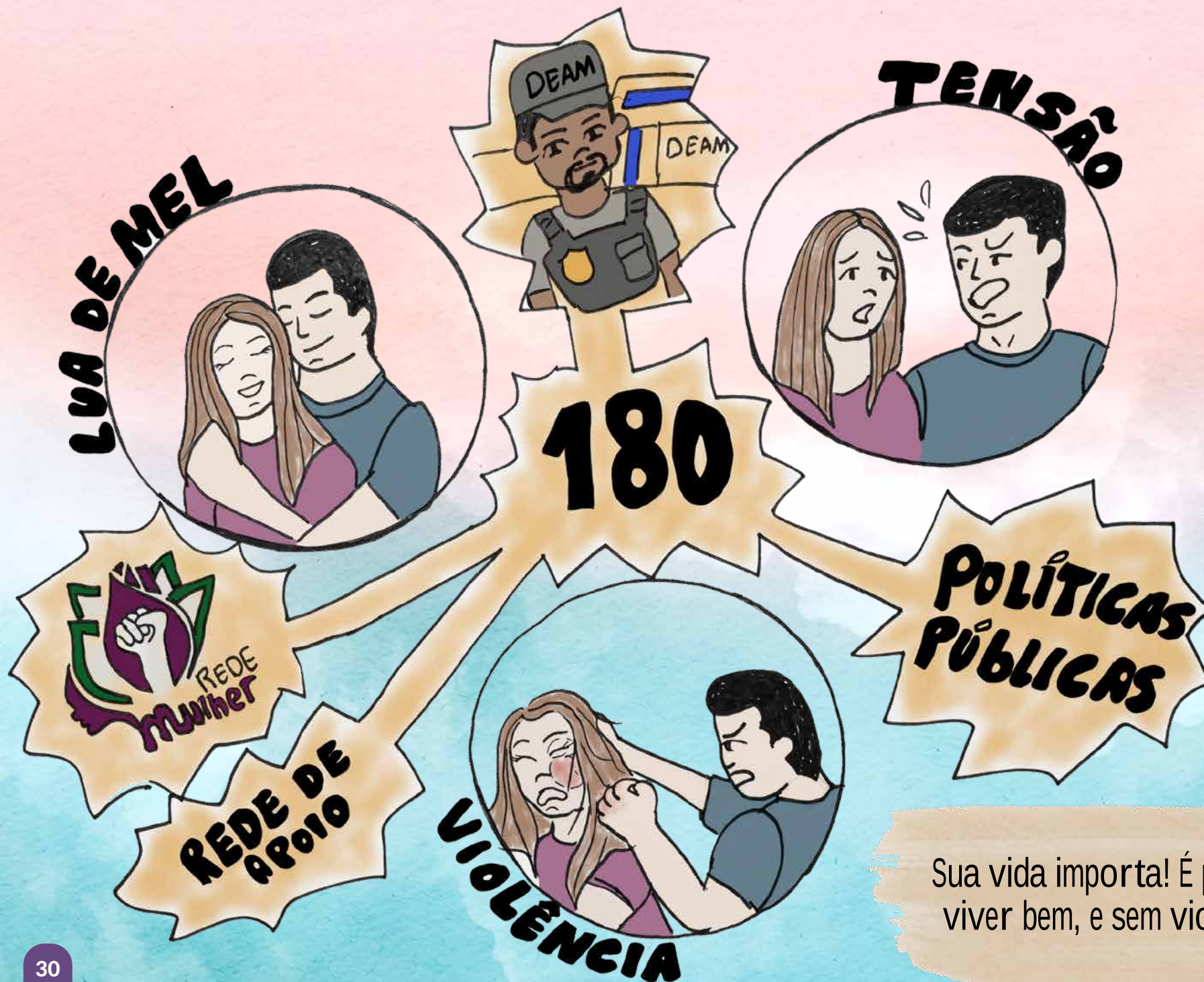
Uma mulher em situação de constrangimento na frente de familiares, amigos, em ambiente de trabalho, nas redes sociais.

O que isso significa?

Que a violência moral é entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria contra a vítima.

O que aprendemos com isso?

Que a violência moral, assim como a psicológica, não deixa marcas físicas, mas provoca sentimentos de vergonha, constrangimento, afetando a honra da mulher perante familiares, amigos, colegas de trabalho. De modo geral, é uma forma de violência que mexe com as relações das vítimas com as pessoas mais próximas, mas também com a sociedade, caso seja praticada via meios de comunicação, como as mídias sociais.



Sua vida importa! É possível
viver bem, e sem violência!

13. Como romper o ciclo de violência

O que a gente vê?

A ilustração do ciclo da violência com as suas fases: Tensão, violência física, lua de mel. Na imagem, os círculos que representam cada fase não estão ligados, fazendo com que cada fase não prossiga para a próxima. Já as ilustrações da Rede Mulher, Disque 180, Deam, políticas públicas estão interligadas.

O que isso significa?

As fases da violência não são isoladas, elas acontecem de forma cíclica, ou seja, elas se repetem a cada episódio, mesmo que a mulher acredite que elas não vão evoluir. Na primeira fase, há a tensão quando o agressor xinga, grita, se irrita e, geralmente, a postura da mulher não é de enfrentamento, mas de evitar o conflito ou a explosão do agressor. Na segunda fase, ocorre a agressão física. Nessa fase, acontece do agressor culpar a mulher pela violência que ela sofreu, dizendo que ela “merecia” ou “foi um castigo pelo comportamento” dela. Na terceira fase, ele se arrepende, pede desculpas e diz que isso não vai mais se repetir. É quando a mulher mantém a relação, acreditando que não será mais agredida. No entanto, com o passar do tempo, as fases se agravam, o que coloca em risco a vida da mulher e de seus familiares.

O que aprendemos com isso?

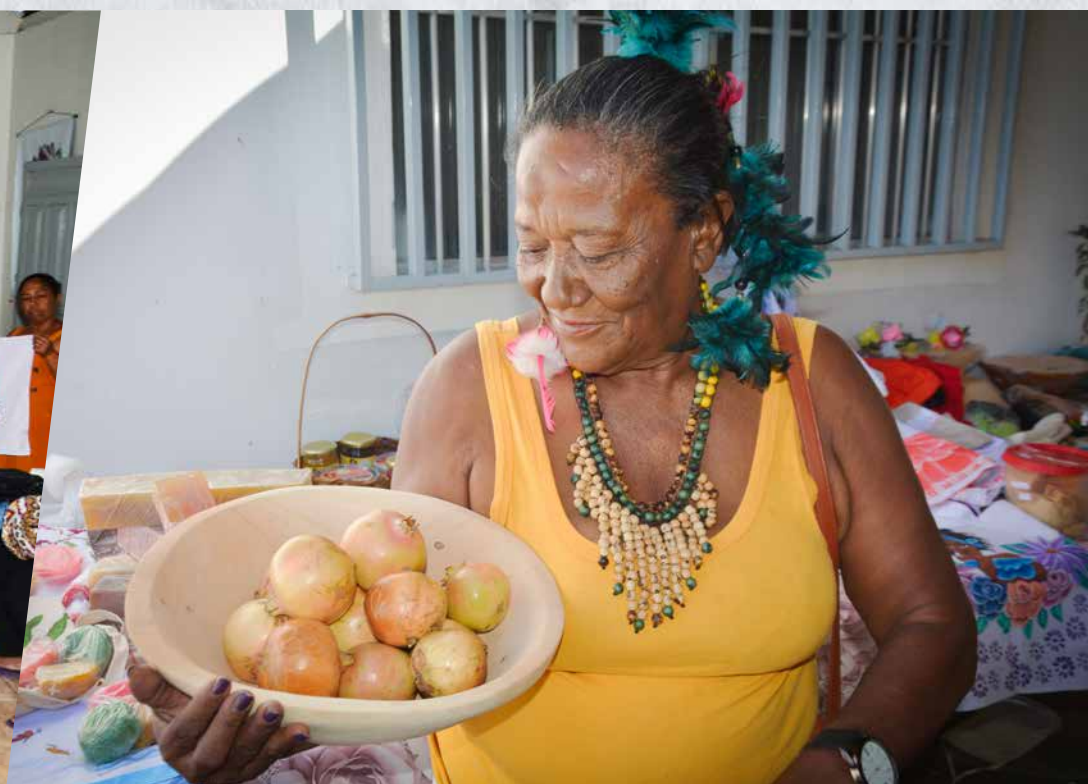
Que o ciclo de violência não é só uma fase (agressões físicas), mas acontece de forma contínua e não para quando o agressor se arrepende. Os xingamentos e ofensas verbais hoje, por qualquer motivo, podem se tornar um ataque físico amanhã, no qual o agressor sempre coloca a culpa na vítima.

Romper esse ciclo geralmente não é fácil e nem deve ser encarado como uma ação solitária da mulher. Buscar informações sobre o que fazer e onde encontrar ajuda são passos importantes. Ter essas fases discriminadas na lei nos ajuda a informar a população e com isso contribuir para o fim da violência doméstica e familiar e para que as mulheres se percebam nesse ambiente tóxico e aceitem/encontrem apoio para sair dessa situação.

A seguir, a partir da experiência da Rede Mulher no Território Sertão do São Francisco, listamos algumas ações que podem

contribuir para que as mulheres vítimas de violência saiam desse ciclo:

- Rodas de conversa com as mulheres para refletir sobre os tipos de violências e compreensão de como acontece esse ciclo de violência doméstica e familiar;
- Acolhimento através de espaços de escuta para que as mulheres se sintam à vontade para trazerem suas dificuldades e demandas;
- Denúncia e sigilo, se assim as mulheres que sofreram violência quiserem dar esse passo, as mulheres da rede são esse apoio para romper o ciclo da violência;
- Desenvolvimento de ações voltadas para apoiar as atividades produtivas, como estratégia de melhorar a geração de renda das mulheres.





Sofri violência,
e agora?

disque
180



14. Onde e como procurar ajuda

O que a gente vê?

Uma série de imagens com locais e formas onde a mulher pode pedir ajuda. Há também uma mulher sentada abraçando as pernas com um balão sob a sua cabeça com a seguinte frase “Sofri violência, e agora?”

O que isso significa?

Uma das primeiras ações a serem tomadas pela mulher em situação de violência vai depender de qual violência ela sofreu. Muitas vezes, é necessária uma intervenção imediata de urgência, principalmente, quando a vida da mulher está em risco ou se ela precisa passar por cuidados médicos e/ou psicológicos de emergência. No caso de violência física, é necessário passar pelo exame de corpo de delito. Para as devidas providências imediatas ou não, um passo importante é buscar ajuda e informações de órgãos responsáveis, familiares, amigos, denunciar via telefone 180, procurar a Delegacia de Atendimento à Mulher, quando houver, ou a delegacia local.

A Rede Mulher também é um ponto de apoio para quem precisa de orientação imediata para saber a quem buscar. Ao final da cartilha disponibilizamos telefones de outros órgãos públicos que podem ser acessados, bem como contato da Rede nos municípios. A Defensoria pública do Estado da Bahia também disponibiliza um Núcleo de atendimento especializado para casos de violência doméstica e familiar (Nudem), dando toda a orientação necessária para a mulher que não pode pagar por um advogado para prosseguir com a denúncia, solicitar medida protetiva e aguardar julgamento na Vara de Violência Doméstica. Esse pode ser um caminho mais humanizado para que o agressor seja punido, quando não há Deam no município. Para as mulheres que moram nos municípios do Território Sertão do São Francisco onde não há Deam, nem Casa Abrigo e nem Defensoria Pública, pode-se buscar ajuda dos Cras (Centros de Referência e Assistência Social). Para prestar queixa é necessário que a mulher esteja em posse dos seus documentos, assim como para ser assistida pela Vara da Violência contra a Mulher é necessário ter em mãos o Boletim de Ocorrência.

O que aprendemos com isso?

Que existe um caminho a ser tomado pela mulher em situação de violência para fazer a denúncia e conseguir ser protegida pelo Estado, tendo o agressor julgado e punido pelo crime que cometeu. Mas nem sempre é tão simples fazer a denúncia, ainda mais quando o município não dispõe de uma Deam. Caso o seu município não tenha, pode ligar para o 180, que é o número disponibilizado para receber

esse tipo de denúncia e também receber orientação adequada. Não só a vítima pode fazer a denúncia, mas familiares, vizinhos, testemunhas que de alguma forma tenham conhecimento do fato.

É preciso também entender que há formas diferentes de conseguir ajuda e quais são as medidas a serem tomadas de acordo com o tipo de violência sofrida. Caso seja violência sexual ou física é preciso comprovar que ela ocorreu. Para isso, a vítima pode se dirigir de imediato à delegacia da mulher ou à delegacia existente na cidade para registrar o ocorrido, de onde será encaminhada para o exame de corpo e delito.

Portanto, para prosseguir com a denúncia e que a mulher tenha os diversos serviços públicos a sua disposição para que o agressor seja investigado, julgado e punido, é preciso que ela crie coragem e se apoie em familiares, amigos/as, redes de acolhimento e órgãos públicos para romper esse ciclo de violência. O primeiro passo é denunciar e manter-se afastada do agressor, seja por livre espontânea vontade ou medida protetiva.

Para as demais formas de violência há acolhimento e orientações necessárias pelos órgãos públicos de como proceder o registro do ato. Para quaisquer um deles, é preciso que a mulher, vítima, queira fazer a denúncia. Entender que não está sozinha e pode pedir ajuda é um passo importante.







sem
femenismo
não há
agroecologia



15. Como a Rede Mulher enfrenta a violência doméstica

O que a gente vê?

Várias fotografias de eventos realizados pela Rede Mulher ou em que a Rede esteve presente como participante, mediadora, etc.

O que isso significa?

A Rede Mulher sempre tem atuado de forma diferenciada em cada município, seja como apoio, com informações, formações ou proteção. Apesar de não termos uma estrutura física e nem dispormos de equipamentos públicos, o principal método da Rede é informar, animar, articular, orientar e apoiar mulheres dos municípios do território, sejam elas vítimas ou não de violência. Nascida nos anos de 1980, através da ação pastoral da Diocese de Juazeiro, que tinha à frente o Bispo Dom José Rodrigues, a Rede sempre se destaca com a sua forma de existência, com a integração campo e cidade, com a sua organização interna. Em cada município do Território do São Francisco a Rede está presente, tendo grupos de mulheres sob a coordenação municipal, realizando ações interdependentes nas comunidades, além de promover ações regionais e municipais no tocante ao debate de equidade de gênero, divisão justa do trabalho doméstico, combate à violência contra a mulher, fortalecimento da agroecologia e lutas territoriais.

O que aprendemos com isso?

O movimento da Rede começou há cerca de 40 anos e desde então, mesmo diante das dificuldades e desafios, vem se mantendo ativo por conta do comprometimento das mulheres, das organizações e entidades de apoio como o Irpaa, o Sasop, a CPT, Sajuc e, nos últimos anos, com apoio e fortalecimento do Estado da Bahia através da CAR/SDR. Essa existência vem provocando mudança no tocante ao acesso a direitos, fortalecimento comunitário, empoderamento feminino, geração de renda através da organização produtiva e beneficiamento, assessoria técnica, dentre outros resultados refletidos no Território Sertão do São Francisco. Muitas mulheres saíram da situação de violência após participarem e receberem o apoio de outras mulheres da Rede, principalmente, em locais onde

a informação e o apoio mútuos são os únicos amparos que as mulheres têm diante da ausência de políticas públicas de combate à violência ou inoperância dos equipamentos públicos existentes.

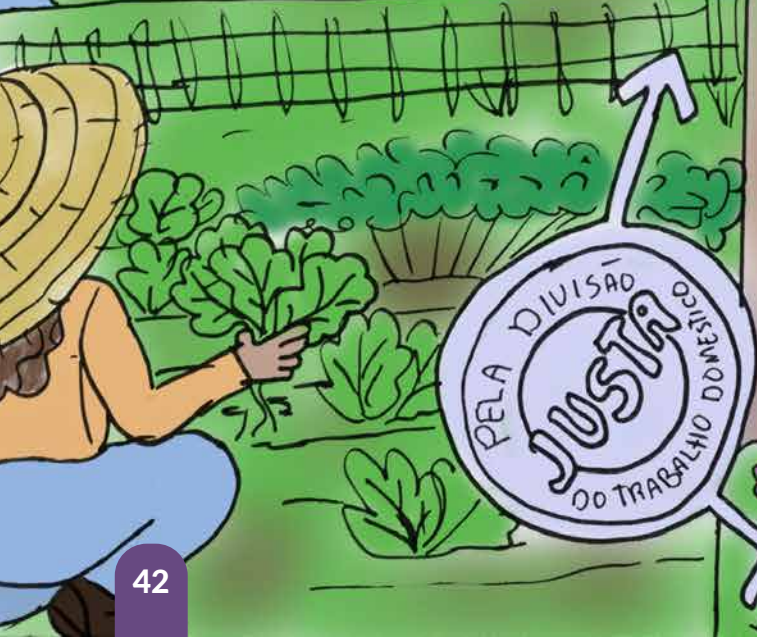
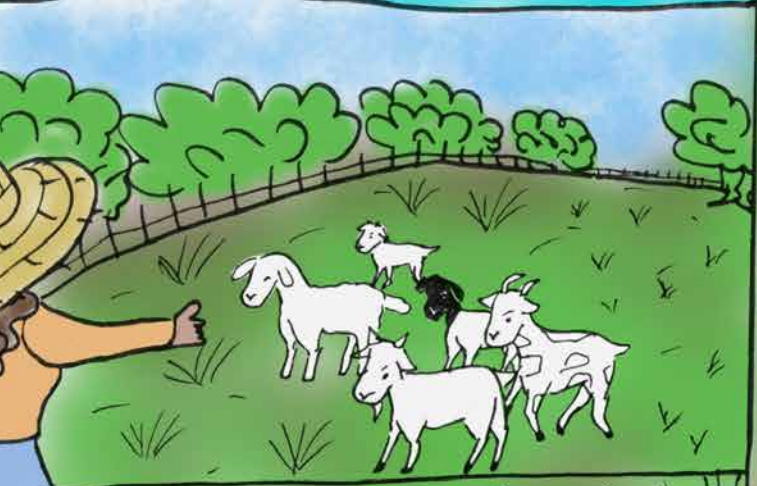
Nisso, apontamos que há um longo caminho enquanto Rede para enfrentar a violência doméstica e fazer valer, de fato, todos os mecanismos de proteção às mulheres previstos na legislação, que discutimos nos textos anteriores. Temos nos comprometido em cobrar dos legisladores dos estados e de alguns municípios que atuamos, a criação de equipamentos públicos previstos na Lei Maria da Penha em todos os municípios do Território, descentralizando a única opção de Deam e Casa Abrigo que temos na região, que fica em Juazeiro.

Um outro caminho também de enfrentamento a esse problema social é contribuir para que as mulheres que ainda são violentadas saiam do ciclo de violência, nisso podemos pontuar como de suma importância: a Criação do Conselho de Direitos da Mulher em cada município do Território, para ir em busca de construção de políticas públicas; rodas de conversa nas escolas, tratando sobre os tipos de violência contra as mulheres, gerando um debate no processo educacional dos/das adolescentes e jovens; fortalecimento das organizações das mulheres; além de ocupação estratégica dos espaços onde são criadas e executadas as políticas em cada município.





MULHERES
DO SEMIÁRIDO
PELA
DEMOCRACIA



16. Saiba também sobre a divisão justa do trabalho doméstico

O que a gente vê?

A imagem de uma mulher ao centro e abaixo símbolo da luta pela divisão justa do trabalho, em cada lado imagens que representam diversas tarefas geralmente desenvolvidas por mulheres no dia a dia.

O que isso significa?

Vamos imaginar que essa mulher se chama Rosa, ela se levanta antes de todas as pessoas da casa. Faz o café, lava roupas, cuida no manejo dos animais e das plantas. Faz o almoço, arruma a casa, lava os pratos do almoço, ensina o dever de casa às crianças, faz o jantar, lava a louça do jantar. Não há divisão nas tarefas domésticas com as demais pessoas da casa, só Rosa realiza as mesmas atividades, todos os dias, é a única responsável pelas tarefas da casa. Além de passar a maior parte do dia fazendo as tarefas, é ela também que planeja tudo. O cardápio das refeições, lembrar o dia de levar as crianças no posto de saúde, a matrícula na escola. Se Rosa não planejar e executar essas atividades, elas simplesmente não acontecem. Com toda essa carga mental e afazeres diários, Rosa está sobrecarregada, muito cansada. Com isso, fica sem tempo para ela, para o lazer, descanso, cuidados, estudos, etc. E como se não bastasse toda essa sobrecarga, o trabalho de Rosa ainda é desvalorizado, tem muita gente que acredita que ela “passa o dia todo sem fazer nada” ou “que só trabalha em casa”, como se fosse pouco o trabalho que ela dedica diariamente à casa e família.

O que aprendemos com isso?

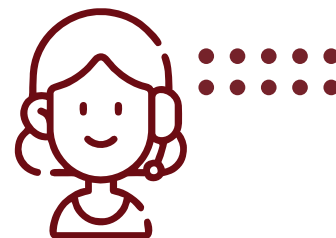
Para evitar a sobrecarga e o cansaço de Rosa e todas as mulheres, precisamos entender que as tarefas domésticas são de responsabilidade de todos da casa. Pais, maridos e filhos também devem compartilhar as atividades. Devem ter consciência que também são responsáveis por manter a casa limpa, preparar as refeições e o cuidado com todos os entes da família. Além disso, essa divisão do trabalho doméstico não deve ser determinada pelas mulheres, elas não devem ter a obrigação de dividir e apontar o que cada um/uma deve fazer. Planejar dá trabalho e contribui com a sobrecarga das mulheres. Os homens devem fazer os afazeres sem que as mulheres “peçam” ou “mandem”.



17. Onde saber mais sobre o tema

A Plataforma Mulher Segura disponibiliza de forma simples e acessível informações de quais os direitos das mulheres, onde pedir ajuda, contatos de instituições de todos os estados do Brasil. Endereço eletrônico: <https://mulhersegura.org>

Instituto Maria da Penha disponibiliza através do seu site informações sobre a Lei Maria da Penha, o instituto e os projetos que realiza, biografia sobre Maria da Penha, além de outros conteúdos sobre violência contra a mulher. Para acessar: <https://www.institutomariadapenha.org.br>.



18. Contatos

Listamos nessa parte alguns contatos que podem ser acionados em caso de denúncia de violência doméstica e familiar contra mulher, mas também informamos contatos de instituições de apoio, da Rede Mulher nos municípios, dentre outros que podem ser acionados em caso de apoio ou mais orientações sobre esse assunto ou outros relacionados à questão de gênero.

Independentemente do local em que você esteja, ligue 180 e denuncie ou busque informações de forma segura.

ESTADO DA BAHIA

Defensoria Pública do Estado da Bahia

Website: <https://www.defensoria.ba.def.br>

Telefones (capital e interior): 129 ou 0800 071 3121

As Minas de Responsabilidade do Governo do Estado da Bahia

WhatsApp: (71) 3117-2815

JUAZEIRO

Delegacia Especial de Atendimento à Mulher - DEAM

Endereço: Travessa Dr. José Araújo de Souza, 140 - Bairro: Santo Antônio

Telefones: (74) 3613-8310 / 3611-8311/ 3611-8312

Centro Integrado de Atenção à Mulher - CIAM

Endereço: Avenida Luiz Inácio da Silva - Bairro: Novo Encontro

Telefone: (74) 99927-7677

Defensoria Pública do Estado da Bahia - Unidade Regional

Endereço: Rua do Paraíso, nº 152 - Bairro: Santo Antônio

Telefones: (74) 3611-1431/1583/1079 e (71) 99952-9265

Rede Mulher - Telefone: (74) 99906-1359 – **Contato:** Karine Pereira - Coordenadora Municipal

CAMPO ALEGRE DE LOURDES

Delegacia de Polícia - Telefone: (74) 3533-2652

REMANSO

Delegacia de Polícia - Telefone: (74) 3535-2367

CRAS (área industrial) - Endereço: Av. José Dias Ribeiro, nº299 - Bairro: Área Industrial

CRAS - Endereço: Rua Walter Souza, nº 429 - Bairro: Jardim Esplanada / Vila Santana

CREAS - Endereço: Av. Décio Castelo Branco, Quadra 16, s/n - **Telefone:** (74) 98831-0899

SASOP - Telefone: (74) 3535-0093

Rede Mulher - Telefone: (74) 99913-2629 - **Contato:** Eleide Brito - Coordenadora Municipal

PILÃO ARCADE

Delegacia de Polícia - *Telefone:* (74) 3534-2453

Rede Mulher – *Telefone:* 74 9 9951 9973 - *Contato:* Hilda - Coordenadora Municipal

SENTO SÉ

Delegacia de Polícia - *Telefone:* (74) 3537-2270

CREAS - *Endereço:* Rua Bela Vista 01, s/n - Complemento: ao lado da escola Nova Canaã

Telefone: (74) 98107-6083 - *Email:* creassentose@gmail.com - *Instagram:* @creassentose

Rede Mulher – *Telefone:* (74) 98822-6203 - *Contato:* Luciana Ferreira - Coordenadora Municipal

CASA NOVA

Delegacia de Polícia - *Telefone:* (74) 3556-2290

CREA - *Endereço:* Rua A, nº 06 - Bairro: Topol

Telefone: (74) 98861-8947 - *E-mail:* creasvalterrui@gmail.com

CRAS - *Endereço:* Quadra K, nº 20 - Bairro: Topol - *Telefone:* (74) 98828-3246

SOBRADINHO

Delegacia de Polícia - *Telefone:* (74) 35380-2303

CRAS - *Telefone:* (74) 99926-2511

Rede Mulher – *Telefone:* (74) 99953-4997 - *Contato:* Almice Amando - Coordenadora Municipal

UAUÁ

Delegacia de Polícia - *Telefone:* (74) 3673-1097

CREAS - *Endereço:* Rua Padre Maximiliano Miguel Fox, s/n - Bairro: Alto do Conselheiro

CRAS I - *Endereço:* Rua Caminho das Aves - Bairro: Parque dos Umbuzeiros

CRAS II - *Endereço:* Povoado de São Paulo

Rede Mulher – *Telefone:* (74) 99972-1948 - *Contato:* Tânia - Coordenadora Municipal

CANUDOS

Rede Mulher – *Telefone:* (75) 99192-5304 - *Contato:* Leidjane Cardoso - Coordenadora Municipal

CURAÇA

Delegacia de Polícia - *Telefone:* (74) 3531-1178

Rede Mulher – *Telefone:* (74) 99982-6638 - *Contato:* Cristiane Ribeiro - Coordenadora Municipal



19. Cordel: Mulher você é riqueza



Violência contra mulher
Muitos crimes aconteceu
Mulheres sofridas
Seus parceiros a bateu
Momento de aflição
A vida se perdeu

São mulheres fortes
Porém com grandes feridas
São guerreiras
Porém almas deprimidas
Levam uma vida difícil
São mulheres sofridas

A mulher que sofre
E vive a violência
Passam por mau bocado
Esquece sua essência
Cuidando do seu lar
Com muita experiência

Mulher você é riqueza
Permita se conhecer
Não se prenda
Vá a vida viver
Não se coloque
Em ambiente onde
Você não é você.

• • • • •
Autora: Marliene Souza
Comunidade: Vereda das Minas, Remanso (BA)

20. Referências

BAHIA. **Defensoria Pública, Cartilha Enfrentamento à Violência Doméstica:** https://www.defensoria.ba.def.br/portal/arquivos/downloads/cartilha_enfrentamento_a_violencia_domestica_SPREED2.pdf

BRASIL. **Lei Maria da Penha e mais informações sobre como combater à violência doméstica.** <https://www.institutomariadapenha.org.br/lei-11340/lei-maria-da-penha-na-integra-e-comentada.html>

BUARQUE, Cristina. **Mulher Política, Lutas e conquistas.** Cadernos Feministas de Economia & Política 1. 2ª. edição. 2004

DELPHY, Christine. **Patriarcado (teorias do).** In: HIRATA, H. et al (org.). Dicionário Crítico do Feminismo. Editora UNESP : São Paulo, 2009, p. 173–178.

GOMES, Arilson dos Santos. [et al.]. **Cartilha antirracista.** — Redenção: Serviço de Promoção da Igualdade Racial. / Unilab, 2020. <https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2021/07/Cartilha-de-Combate-ao-Racismo-2020.pdf>

LIMA, Lana Lage da Gama; SOUZA, Suellen André. **Patriarcado. In: Dicionário crítico de gênero** / Ana Maria Colling, Losandro Antônio Tedeschi, org.; prefácio [de] Michelle Perrot. – 2.ed. – Dourados, MS : Ed. Universidade Federal da Grande Dourados, 2019

MACHADO, Lia Zanotta. **Perspectivas em Confronto: Relações de gênero ou patriarcado Contemporâneo?** Série Antropologia: Brasília, 2000.

REIS. Mari. **Guia Antimachismo no Trabalho.**

SCOTT, Joan W. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica.** Educação e Realidade, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p.71-99, jul/dez. 1995. p. 297-325. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/185058/mod_resource/content/2/G%C3%AAnero-Joan%20Scott.pdf

SILIPRANDI, Emma. **Curso Gênero e Segurança Alimentar e Nutricional Módulo: 2 – O conceito de gênero.** Construindo capacidades em Segurança Alimentar no Brasil Centro de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional – CPDA/UFRRJ. 2004.

SOF Sempre Viva Organização Feminista. **Cartilha Mulheres em luta por uma vida sem violência.** São Paulo /2015.

ZARBATTO, Jaqueline. **Feminicídio. In: Dicionário crítico de gênero** / Ana Maria Colling, Losandro Antônio Tedeschi, org.; prefácio [de] Michelle Perrot. – 2.ed. – Dourados, MS : Ed. Universidade Federal da Grande Dourados, 2019.



A Rede Mulher teve sua semente lançada com a Rede de Mulheres de Remanso, na Bahia, em 1983, como um movimento de mulheres, apoiadas pela Igreja Católica, com o objetivo de denunciar a violência contra a mulher e buscar autonomia econômica. Hoje essa Rede engloba dez municípios da região do sub-médio São Francisco, em torno do Lago de Sobradinho, centro-norte do estado, região semiárida. É uma organização política e social formada por mulheres urbanas e rurais, como artesãs, quilombolas, pescadoras, agricultoras familiares e das áreas de fundo de pasto.

A Rede Mulher, vem contribuindo com o processo de empoderamento dessas mulheres, incentivando a troca de saberes e a economia solidária entre essa multiplicidade de lutas sociais. A Rede Mulher realiza periodicamente Assembleias Territoriais com o objetivo de proporcionar às mulheres momentos de formação, troca de experiências e planejamento de ações a serem desenvolvidas nos municípios, além de ser um espaço para a comercialização dos seus produtos.

Com a necessidade de divulgar, comercializar e dar visibilidade ao trabalho dessas mulheres, de forma mais ampla, a Rede realiza feiras em praças, abertas ao público. A Rede Mulher do Território de Identidade Sertão do São Francisco, na Bahia, assegura a Convivência com o Semiárido, Economia Solidária e o desenvolvimento territorial sustentável.



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO RURAL